

Marfrig Global Foods S.A.

Companhia Aberta – categoria “A”
CNPJ nº 03.853.896/0001-40 – Código CVM 20788

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

A **Marfrig Global Foods S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 20.788, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.853.896/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.341.031 (“**Companhia**”), vem, por meio deste, **Comunicar** aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da 10ª (décima) emissão, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Marfrig Global Foods S.A.*”, celebrado em 31 de janeiro de 2022, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos indicados abaixo (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”): (i) **Data do Resgate Antecipado Facultativo Total**: 04 de outubro de 2024; (ii) **Quantidade de Debêntures que será Resgatada**: a totalidade das Debêntures, correspondente a 500.000 (quinhentas mil) Debêntures; (iii) **Valor do Resgate Antecipado**: os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme o caso), acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, de demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (“**Valor de Resgate Antecipado das Debêntures**”), e de prêmio entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento, correspondente a 0,35, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{DU/252} - 1 \right] * PU$$

sendo que:

P = prêmio de resgate antecipado facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.
PU = Valor do Resgate Antecipado das Debêntures. **DU** = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive). **i** = 0,35. (iv) os pagamentos relativos ao Resgate Antecipado das Debêntures serão realizados: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“**B3**”), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e (v) as Debêntures serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures. A Companhia esclarece que os valores do Resgate Antecipado Facultativo Total elencados acima poderão sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“**Taxa DI**”). Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Marfrig Global Foods S.A.

Tang David

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores

VEC – 2 col x 14 cm

